**São Pedro da Aldeia, 02 de janeiro de 2017.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Contratação de serviços especializados em Medicina do Trabalho, com a finalidade de emitir Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – que é documento que caracteriza os reflexos da Insalubridade e do INSS. Tem como objetivo o reconhecimento, avaliação dos riscos ambientais Emitir Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – é o documento que caracteriza os reflexos da Insalubridade e do INSS. Tem como objetivo o reconhecimento, avaliação dos riscos ambientais:

* Subsidiar o pagamento ou não da GFIP/INSS;
* Atendimento à legislação prevista na NRs7 (PCMSO) e (PPRA);
* Caracterização e controle da insalubridade de acordo com a NR -15 da Portaria 3214/78 do TEM;
* Subsídio a programas de Higiene Ocupacional.

**JUSTIFICATIVA:**

O LTCAT é um laudo técnico das condições no ambiente de trabalho, mediante levantamento dos dados e medições ocupacionais das Secretarias Municipais com risco ocupacionais de grau 3 e 4 e periculosidade.

Emitir Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – é o documento que caracteriza os reflexos da Insalubridade e do INSS. Tem como objetivo o reconhecimento, avaliação dos riscos ambientais:

* Subsidiar o pagamento ou não da GFIP/INSS;
* Atendimento à legislação prevista na NRs7 (PCMSO) e (PPRA);
* Caracterização e controle da insalubridade de acordo com a NR -15 da Portaria 3214/78 do TEM;
* Subsídio a programas de Higiene Ocupacional.

**FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

A empresa contratada visita todas as unidades da Prefeitura e analisa através de laudo técnico os riscos ambientais de grau máximo aos funcionários, após o documento final é emitido tendo a validade de 12 meses.

**CRITÉRIO QUANTITATIVO E PRAZO PARA CONSUMO:**

O LTCAT– Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho é um documento único.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

* Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
* Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais pela ação ou omissão se seus empregados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
* Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
* Informar à Secretaria solicitante sistematicamente sobre o andamento do serviço e sobre qualquer dificuldade encontrada que possa vir a comprometer a sua prestação;
* Responsabilizar-se integralmente por manter em sigilo absoluto todos os dados apurados durante a prestação do serviço.
* Não permitir o trabalho de menor.
* Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
* Arcar com o ônus de eventual equívoco do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos á autoridade competente para providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência a Administração.

**PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para a execução do serviço será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, mediante a expedição de Atestados de Saúde Ocupacional, à proporção que estes forem sendo expedidos.

**PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em uma única etapa, com a emissão da nota fiscal ao final da prestação do serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões pertinentes.

**VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para realização dos serviços conforme média dos orçamentos realizados é R$ 29.283,33 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).